



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 11.197/2020.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo a Senhora Prefeita do Município de Conde, ao Secretário de Meio Ambiente do Município de Conde e ao Diretor da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), **para que adotem medidas que regulamentem a utilização de aparelhos de som em veículos automotores (som automotivo) no município de Conde/PB, estabelecendo uma área específica para realização dessa atividade e regras que respeitem todas as leis e normas ambientais pertinentes a essa matéria, a fim de garantir os interesses dos amantes do som automotivo, bem como preservar a paz e o sossego da coletividade, vez que, os aparelhos sonoros deverão ficar em perímetro afastado do centro urbano.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município do Conde e ao Secretário de Meio Ambiente do Município do Conde, no endereço funcional: R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde - PB, 58322-000, e ao Diretor da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), no endereço funcional: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - João Pessoa-PB/ CEP: 58.020-540.

“Plenário José Mariz”, 31 de agosto de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo estimular que o município de Conde estabeleça regras sobre a utilização de aparelho de som em veículos automotores (som automotivo) através de legislação ou portaria, bem como constituir um perímetro para o desenvolvimento dessa atividade.

Impende frisar que, essa iniciativa surgiu a partir de inúmeras solicitações realizadas pelos amantes da prática do som automotivo.

A ausência de legislação municipal e de um local adequado vem causando grandes transtornos para os praticantes dessa atividade, pois os amantes do som automotivo acabam realizando tais atividades na “clandestinidade”, e acabam sendo marginalizados pela sociedade.

Contudo, estamos falando de pessoas trabalhadoras que utilizam essa prática como lazer/hobby ou até mesmo como esporte. Não podemos esquecer das empresas que trabalham com a instalação de sons automotivos, as quais geram muitos empregos e recolhem impostos como qualquer outra empresa.

Sendo assim, a criação deste espaço físico oferecerá segurança e comodidade aos participantes e adeptos. Havendo um local adequado, não haverá poluição sonora, nem prejudicará o sossego da população, uma vez que ficará afastado do perímetro urbano, bem como não ocorrerá transgressões às legislações existentes.

Além disso, a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo Municipal irá atrair diversos investimentos privados, sem causar qualquer transtorno para o município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento de apelo, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 31 de outubro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual